



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0133/2022 – TOMADA DE PREÇOS 0001/2022
ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Baependi os membros da Comissão Permanente de Licitação para o recebimento dos envelopes das empresas cadastradas a participar do processo licitatório 0133/2022. Para a licitação, apresentaram-se as seguintes empresas:

ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 34.777.635/0001-11, Os envelopes foram protocolizados pelo Sr. Samuel Ribeiro Castro, inscrito no CPF sob o número 129.833.706-23.

MPM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 39.473.291/0001-70, Os envelopes foram protocolizados pelo Sr. Leonardo Fernandes Maciel, inscrito no CPF sob o número 221.094.578-05.

Os documentos foram protocolizados em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, e foram abertos pela CPL. Foi verificado se as empresas apresentaram os documentos de habilitação solicitados no edital. Os documentos foram verificados pelos membros da CPL e pelos demais presentes.

Para fins de habilitação, foram consultados também a situação de idoneidade das licitantes.

Em vistas de habilitação foi considerado:

Empresa(s) habilitada(s):

ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 34.777.635/0001-11

MPM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 39.473.291/0001-70

Ato contínuo, a CPL concedeu a palavra aos representantes das licitantes, e os mesmos manifestaram-se, solicitando à CPL que consignasse em ata o desejo de desistir do prazo recursal previsto no inciso III do art.43 da Lei 8.666/93, no inciso I, alínea “a” do art. 109 da Lei 8.666/93 e na cláusula 5.7 do instrumento convocatório. Considerando também que as empresas presentes comunicaram expressamente, conforme declaração constante dos documentos de habilitação, a desistência do prazo recursal previsto no inciso III do art. 43 da Lei 8.666/93, no inciso I, alínea “b” do art. 109 da Lei 8.666/93 e na cláusula 5.7 do instrumento convocatório., Dessa forma, a CPL decide por abrir os envelopes com as propostas de preço das empresas habilitadas, em sessão imediatamente após a sessão para verificação dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se à presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Jordano Rocha Maciel
Presidente

Vinícius Reis Lima
Membro

Diego José de Souza Moreira
Membro

EMPRESAS:

ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
Samuel Ribeiro Castro
129.833.706-23

MPM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Leonardo Fernandes Maciel
221.094.578-05